

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR
CONTRATUAL DO C. Nº 01/2017.

Primeiro Aditamento de VALOR ao contrato administrativo Nº 24020001/17, do Convite nº 01/2017 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a empresa CONCITUS CONTABILIDADE PÚBLICA & PRIVADA - LTDA ME. Em conformidade com o art. 65, parágrafo primeiro, podendo os contratos de serviços serem aditivados em até 25%.

Passa a integrar aos serviços prestado pela empresa os serviços de: apoio as Comissões permanentes; serviços que compreende a orientação, consultoria, inspeção e demais trabalhos que envolvam orçamentos e contas públicas, nos projetos de Leis e de mais necessidades do Poder Legislativo. Apreciação de projetos de Lei: PPA, LDO, e LOA e demais projetos de Leis em que a matéria discutida pela referida comissão necessitar de estudo de impacto financeiro/orçamentário.

A contratação a que se refere à Cláusula Valor do presente Contrato deverá ter seu aditivo de 25% do valor mensal, o que corresponde a 1.075,00 R\$ (um mil e setenta e cinco reais) mensais.

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4FAB150F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDA NO ART. 46, §§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-LOM E COM BASE NO QUE DETERMINA O ART.224 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL-RCMA E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, FICA PAUTADA PELO PRESENTE EM REUNIÃO ORDINÁRIA APRAZADA PARA 29 DE MARÇO DE 2018 PASSA PARA SER REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2018, ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

1-Julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2010-responsável Erço de Oliveira Paiva, Processo TC nº 4341/2011 e Processo Administrativo nº 05/2015-CMA,

AREZ/RN,16 de março de 2018

Ana Alice Cunha de Matos

Presidente da Câmara

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 750287EE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 09/2018-GP-CMA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97(Regime Jurídico do Servidores Municipais –RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007 e o disposto no art. 19, II, item 1, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006).

aos serviços públicos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 20(vinte) dias férias regulamentares do servidor em comissão HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA, matrícula nº000014 Cargo: Diretor Administrativo a partir 01 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art.2º. Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA em abono pecuniário, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (LCM nº 003/97) e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez (Lei nº 401/2007).

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 01 de março de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6CDEB10C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 10/2018-GP-CMA .

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97(Regime Jurídico do Servidores Municipais –RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007 e o disposto no art. 19, II, item 1, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006).

aos serviços públicos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30(trinta) dias férias regulamentares do servidor em comissão ROSIANE ALVES DE SOUZA , matrícula nº000021 Cargo: Assistente Legislativo a partir de 01 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 01 de março de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4B7D55E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2018 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer o cargo em Comissão de Subchefe de Copa e Limpeza, a Sra. Andréia Maria Mota Cruz Santiago, em conformidade com Lei nº 584/2017, de 27 de dezembro de 2017, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRE - SE.

Baraúna - RN, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 57F0D9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PP (SRP) Nº 001/2018

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, elaboração de editais, processos de dispensas e inexigibilidades, informação do anexo 38 (TCE/RN), alimentação no sistema utilizado pelo órgão, elaboração de contratos e Pregoeiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

A Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, através do Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2018 a empresa:

GOMES & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 29.254.949/0001-08, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Bom Jesus/RN, 16 de março de 2018.

João Matheus Miranda de Lima

Pregoeiro

Publicado por:
MARIA CICERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 4A8434FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTADORIA
Decreto Legislativo nº 006/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Sibelly Valera de Paula, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 536F4596

CONTADORIA
Decreto Legislativo nº 007/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Francisca das Chagas do Nascimento, Chaguinha de Arnaldo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Caicó.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 46EE90B2

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Irmã Maria de Jesus, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 706935BC

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 005/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Rosimere Eugrácio dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 76394343

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 008/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Anna Jailma Santos de Assis Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 6D5D8C21

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 009/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Shirlene Santos Mafra Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS

Código Identificador: 43D581B3

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 010/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Luzia Anália de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 5B93DFBC

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 011/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Joana Dalva da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 3BDE2DDE

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 012/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Gláucia Maria de Souza Lima Bezerra, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 5A6B5D09

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 013/2018

Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Jarine Cristina Ferreira de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 53AEA00B

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 014/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Wiliana Santana Dantas Pereira, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 698544E9

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Sra. Betiane Fernandes da Costa, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 5AA6EA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 005/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Flaviano Henrique Fernandes, Vereador com assento nesta Casa, uma diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, para no dia 19 de março do ano em curso, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para tratar de assunto da referida Câmara Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN, 16 de março de 2018.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 3FBAAF5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 006/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. Nomear ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA VALE, portador do CPF Nº. 096.971.644-36, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

3º. Publique-se. Cumpra-se. Galinhos/RN, 16 de março de 2018.

MARACIO ANDRE DA SILVA VALE

Presidente

Publicado por:
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA MACIEL
Código Identificador: 42EC8390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a), SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente, 1 (uma) diária (s) para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN)

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 16 de Março de 2018.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES

TESOUREIRA

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 5C9BCC45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA 08 DE 2018, DE SESSÃO EXTRAORDINARIA**

Ata da Transmissão de Cargo de Presidente Para o Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de João Câmara

Ata nº 08/2018

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de João Câmara/RN, no horário das 10h00, realizou-se a terceira sessão extraordinária do primeiro período do ano em curso, achando-se presentes em plenário os vereadores: Amstrong Bezerra, Aize Bezerra, Cleonice Bezerra, Flavio Sami, Francisco Matias, Kelly Cristine, Irani Antunes e Pastor Frank Fabiany e ausente os vereadores Gilberto Honorato (justificado a ausência por motivo de doença) e Fernando Guilherme. Com o número legal de vereadores presentes, o Senhor Presidente, vereador Daniel Enfermeiro, deu prosseguimento aos trabalhos solicitando a vereadora Kelly Cristine, primeira secretária, que fizesse a leitura do que constasse na "Ordem do Dia" que foi o seguinte: Ofício 010/2018-GABSJ do Tribunal Regional Eleitoral do RN encaminhando a Câmara Municipal cópia do Acórdão nr. 93/2018 (Recurso Eleitoral nr. 698-53.2016.6.20.0010) determinando o afastamento imediato de Maurício Caetano Damacena e Holderlin Silva de Araújo, dos cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, e de Luiz Araújo da Costa, do cargo de vereador, no Município de João Câmara/RN. Concluída a leitura do processo, o Senhor Presidente realizou a transmissão do cargo de Presidente para o Vice-presidente, vereador Frank Fabiany Flor de Assis (Pastor Frank) pelo motivo de que o vereador Daniel Gomes da Silva (Daniel Enfermeiro) eleito presidente da Câmara para o biênio 2017/2018 assumirá interinamente o cargo de Prefeito do Município de João Câmara/RN até a realização de nova eleição, considerando a vacância do cargo em função do Prefeito e Vice-prefeito eleitos na eleição de 02 de Outubro de 2016 terem a chapa impugnada pela Justiça Eleitoral. Para tanto, respeitada a linha de sucessão, assume a presidência da Câmara Municipal interinamente, o vereador Pastor Frank Fabiany. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente para finalizar agradeceu a todos e declarou encerrada a presente sessão, da qual para constar, eu Kelly Cristine, vereadora, na qualidade de primeira secretária lavrei a presente ata e que submetida a apreciação e achada conforme será assinada por mim, pelo presidente e demais vereadores presentes à sessão.

01 - PASTOR FRANK FABIANY (PRESIDENTE - PSD) _

02 - KELLY CRISTINE (1ª SECRETÁRIA - DEM) _

03 - CLEONICE BEZERRA (2ª SECRETÁRIA - PTB) _

04 - AÍZE BEZERRA (PP) _

05 - AMISTRONG BEZERRA (DEM) _

06 - FLÁVIO SAMI (PSD) _

07 - FRANCISCO MATIAS (PMDB) _

08 - IRANI ANTUNES (PP) _

DANIEL GOMES DA SILVA (PREFEITO EM EXERCÍCIO) _

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 742F13A6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR
Nº 01/2018**

Em conformidade com o inciso XX do Art. 30 do Regimento Interno, fica devidamente CONVOCADO, o Sr. LUISSON SANTOS DA CUNHA, 2º suplente, eleito em dois de outubro de 2016 pela Coligação "Vontade do Povo - PMDB/DEM/PTN/PMDB/PTB/PEN/SD para em data de 19.03.2018, às 14 horas, tomar posse temporária na Câmara Municipal de João Câmara/RN, no cargo de vereador, na vaga que pertence ao titular vereador Daniel Gomes da Silva que se encontra licenciado do Cargo de Presidente da Mesa Diretora para assumir o cargo de Prefeito interino (em conformidade com o § 5º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal) em imediato cumprimento ao Acórdão 093/2018 expedido pela Justiça Eleitoral que determinou o afastamento imediato de Maurício Caetano Damacena e Holderlin Silva de Araújo, dos cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, no Município de João Câmara.

O convocado, deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

- Declaração de bens;
- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação e Diploma;
- Declaração de não acumulo de Cargo.

Câmara Municipal de João Câmara, aos 16 dias de março de 2018.

Atenciosamente,

PASTOR FRANK FABIANY

Presidente interino da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 5A3B859A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 13 DE 2018, DE EXONERAÇÃO**

Exonera servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Joao Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Thiago Gomes da Silva, portador

do CPF 053.604.654-92; RG 1.889.060 e inscrição OAB-15307, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Frank Fabiany Flor de Assis Presidente interino da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 673F8858

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 14 DE 2018, DE NOMEAÇÃO**

Nomeia servidor para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Joao Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o advogado Ricardo Cesar Ferreira Duarte Junior, portador do CPF 059.474.544-67; RG 1.990.228 e inscrição OAB/RN 7834 para o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Frank Fabiany Flor de Assis Presidente interino da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 56DDD67E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores pertencentes à Câmara Municipal de Macau, à fim de atender às necessidades da referida Câmara, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- MATHEUS BEZERRA PINTO SOARES
11388921499 - CNPJ: 29.877.741/0001-37
- Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 69BEC75F

realizada em 15 de março de 2018 (quinta-feira), a saber:

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização e consultoria no tocante a elaboração, revisão, correção, publicações e demais atos administrativos da Câmara Municipal de Mossoró

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 19 de março de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 4262744D

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 50353834

Vencedor

J DA SILVA FERNANDES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 27.097.495/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

15 de março de 2018.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 55014435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2702.01/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a empresa K M X C PINTO DE LIMA - ME - CNPJ Nº 07.258.368/0002-84, ENDEREÇO: Pc. Felipe Guerra - 158, Sala 103, Centro - Mossoró-RN, no valor Global de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), objetivando a Aquisição de Equipamento de som, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 27 de fevereiro de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 682294DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2702.02/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a empresa K M X C PINTO DE LIMA - ME - CNPJ Nº 07.258.368/0002-84, ENDEREÇO: Pc. Felipe Guerra - 158, Sala 103, Centro - Mossoró-RN, no valor Global de R\$ 300,00 (trezentos reais), objetivando a Serviço de assistência técnica de equipamento de som para Câmara Municipal de Messias Targino, de acordo com a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 27 de fevereiro de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 4363E350

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2802.02/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: TEIXEIRA & JALES LTDA, CNPJ Nº 13.190.056/0001-06, ENDEREÇO: Av. Genuino F. Jales, 432- Centro - 59775-000 - Messias Targino, no valor Global de R\$: 1.050,76 (um mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), objetivando a Aquisição de Gasolina Comum, para abastecer o veículo locado a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, referente ao mês de fevereiro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 28 de fevereiro de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 6787A15F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3001.02/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 300,00 (trezentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção, hospedagem e suporte técnico do portal de transparência municipal, referente ao mês de janeiro/2018. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 30 de janeiro de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3001.03/2018**

2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção de atualização de sistema informatizado de contabilidade, referente ao mês de janeiro/2018. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 30 de janeiro de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 50353834

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2802.04/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção de atualização de sistema informatizado de contabilidade, referente ao mês de fevereiro/2018. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 28 de fevereiro de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 3FF06407

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2802.05/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 300,00 (trezentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção, hospedagem e suporte técnico do portal de transparência municipal, referente ao mês de fevereiro/2018. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 28 de fevereiro de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 689D0A07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Convite 5/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Convite nº 5/2018 - CMM, realizada em 15 de março de 2018 (quinta-feira), a saber:

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para dar apoio à execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró.

Vencedor

CLAUDIO R. SOARES ME, CNPJ: 25.182.153/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 76.176,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 15 de março de 2018.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 4754BB40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Convite 6/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Convite nº 6/2018 - CMM,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º: 8/2018 - CMM Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Assunto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para dar apoio à execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró.

HOMOLOGO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, tendo a presente licitação como objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para dar apoio à execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró.

CLAUDIO R. SOARES ME, CNPJ: 25.182.153/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 76.176,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Convite n.º 000005/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 15 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5C098618

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º: 9/2018 - CMM Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Assunto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização e consultoria no tocante a elaboração, revisão, correção, publicações e demais atos administrativos da Câmara Municipal de Mossoró

HOMOLOGO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, tendo a presente licitação como objeto: a contratação de empresa especializada na realização e consultoria no tocante a elaboração, revisão, correção, publicações e demais atos administrativos da Câmara Municipal de Mossoró.

J DA SILVA FERNANDES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 27.097.495/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Convite n.º 000006/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 15 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 41720C59

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2018**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Contratada: CLAUDIO R SOARES ME
 Processo nº 8/2018 , Convite nº 5/2018 CPL
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para dar apoio à execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró.
 VALOR: R\$ 76.176,00 (Setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais)
 Unidade Orçamentária: 01.101 CÂMARA MUNICIPAL
 Ação: 2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub Função: 031AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 000001 RECURSOS ORDINÁRIOS
 Região: 0001 MUNICÍPIO DE MOSSORÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 16 de março de 2018.
 MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
 Contratante
 CLAUDIO R SOARES ME
 Contratada
 Publicado por:
 JOYLE DA SILVA FERNANDES
 Código Identificador: 5A3D47A7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2018**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Contratada: J DA SILVA FERNANDES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
 Processo nº 9/2018 , Convite nº 6/2018 CPL
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para dar apoio à execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró.
 VALOR: R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais)
 Unidade Orçamentária: 01.101 CÂMARA MUNICIPAL
 Ação: 2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub Função: 031AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 000001 RECURSOS ORDINÁRIOS
 Região: 0001 MUNICÍPIO DE MOSSORÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 16 de março de 2018.
 MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
 Contratante
 J DA SILVA FERNANDES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
 Contratada
 Publicado por:
 JOYLE DA SILVA FERNANDES
 Código Identificador: 58CC5D9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2017003101 – CARONA 002/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Maria/RN
 CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 02.288.268/0001-04
 OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
 Santa Maria – RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
 Código Identificador: 5069763F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2017002401 – CARONA 001/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Maria/RN
 CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP
 CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
 Santa Maria – RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
 Código Identificador: 621F705C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2018-DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confeção de envelopes A3 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A4 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A5 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A6 personalizado em papel offset e confeção de bloco personalizado com 50 folhas em papel offset) conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Santo Antonio/RN em, 15 de Março de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
 ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
 Código Identificador: 61A9EF2F

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2018-DISPENSA.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME, referente à A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confeção de envelopes A3 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A4 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A5 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A6 personalizado em papel offset e confeção de bloco personalizado com 50 folhas em papel offset) conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO JOSE DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santo Antonio/RN em, 15 de Março de 2018

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
 ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
 Código Identificador: 5CBCBC1E

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-
DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confeção de envelopes A3 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A4 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A5 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A6 personalizado em papel offset e confeção de bloco personalizado com 50 folhas em papel offset) conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

Contratado.....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

Santo Antonio/RN, em 15 de Março de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
 ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
 Código Identificador: 6CA6EB6D

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180011 DA DISPENSA Nº
008/20018**

CONTRATO Nº.....: 20180011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confeção de envelopes A3 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A4 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A5 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A6 personalizado em papel offset e confeção de bloco personalizado com 50 folhas em papel offset) conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2018

Publicado por:
 ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
 Código Identificador: 5EFBAE79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 068/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JULIANA DA SILVA ROCHA, Carteira de Identidade nº 002.473.265 SSP/RN e CPF nº 060.496.914-79, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 5345FF5A

PRESIDENCIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20170026 – PREGÃO 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

São José de Mipibu – RN, 16 de março de 2018

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 613C5BB8

PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. MUCIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. MUCIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO, nascido na cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 1975, casado com Lizandra Carla Silva dos Santos de Oliveira, e pai de dois filhos, Lizandro e Livia, residindo no Loteamento Bosque das Colinas, área de expansão urbana do povoado de Taborda, São José de Mipibu, desde o ano de 2012, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, não somente em suas atividades como Chefe do Escritório da CAERN do município, onde vem desenvolvendo um trabalho pautado em levar água às comunidades que sofrem há anos pela falta de abastecimento, como é o caso do Loteamento Jardim dos Ipês, mas também pelo projeto social "Bom de Bola, Bom na Escola" que esta sendo desenvolvido no Loteamento Bosque das Colinas, todos os sábados, que foi criado com a finalidade de regatar os jovens de 7 a 15 anos, de todos os gêneros, proporcionando uma rica oportunidade de descoberta dos potenciais a serem lapidados, estimulados e encorajando a vivência de um futuro melhor e saudável. Projeto esse que vem sendo desenvolvido sem fins lucrativos, oferecendo aos participantes, corrida de rua, atletismo, escolinha de futebol e ainda, palestras voltadas a vida cristã, saúde e esporte, em parceria com igrejas locais e com a Unidade Básica de Saúde do Bairro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. MUCIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO, como forma de reconhecimento do grande trabalho que está desenvolvendo no município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 15 de março de 2018.

Verônica Senra da Silva

Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 5D2864C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 006/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a FORNECIMENTO DE COFFE

BREAK EM SOLENIIDADE DE ABERTURA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PARCERIA COM O ITB - INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO ATRAVÉS DA FECAM/RN - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE A SER REALIZADA NO DIA 16/03/2018 NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 15 de Março de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 566A0DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: FORNECIMENTO DE COFFE BREAK EM SOLENIIDADE DE ABERTURA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PARCERIA COM O ITB - INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO ATRAVÉS DA FECAM/RN - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE A SER REALIZADA NO DIA 16/03/2018 NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: M.P.DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 15 de Março de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 51057CC5

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M.P.DANTAS DOS SANTOS BUFFET -ME, referente à FORNECIMENTO DE COFFE BREAK EM SOLENIIDADE DE ABERTURA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PARCERIA COM O ITB - INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO ATRAVÉS DA FECAM/RN - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE A SER REALIZADA NO DIA 16/03/2018 NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 15 de Março de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3DB32220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 005/2018

Nomeia a Comissão de acompanhamento do processo eleitoral para conselheiros do Distrito de Santo Antônio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, Sr. Rosenberg Monteiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e Art. 10, 26 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Eleitoral dos conselheiros distritais do Distrito de Santo Antônio:

Presidente: Diogo Emanuel da Silva (PSD);

Vice Presidente: Antônio Derimar Barra (PSB);

Membro: Francisco Sezinildo Gomes (PSD)

Membro: Francisco Gilson de Melo Carvalho (SLD)

Art. 3º. A Comissão ter à a atribuição de acompanhar todo o processo da eleição criando o edital de convocação e demais atos que se façam necessários, e estejam omissos no decreto legislativo que determina a realização do pleito eleitoral.

Art. 4º. As atribuições e procedimentos desta Comissão estão expressamente discriminadas na Lei Orgânica, no Regimento Interno desta Casa, no Decreto Legislativo que determina o processo eleitoral e nas demais normas pertinentes ao caso.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, 14 de março de 2018.

Rosenberg Monteiro de Carvalho

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra.

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 5D5A1D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 01/2018

O Município de Taboleiro Grande, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 do dia 20/03/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo Menor preço, para LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEL SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande/RN, cmtabgrande@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taboleiro Grande/RN, 16/03/2018

ÉRICO DANTAS DE SOUZA

PREGOEIRO

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 6784B31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018, DE 16 DE MARÇO DE
2018.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

0 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vereador João Gonçalo dos Santos, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 072, 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19 de março de 2018, para tratar de assuntos administrativos e institucionais do Poder Legislativo junto à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grane do Norte - FECAM/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da silva

1ºSecretário

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 511D5EB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 007/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 011/2018

Nome do Credor: RADIANY F MALHEIRO ME com sede na RUA PADREOLIVEIRA ROLIM N° 267 LIBERDADE - PARNAMIRIM.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Classificação de Despesa: Código de Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos serviços da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio Valor total: R\$ 7.768,80 (Sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Tibau do Sul/RN, 16 de março de 2018.

Francisco Gomes Monteiro

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 7391A0BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL.

CNPJ: 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO: RADIANY F MALHEIRO ME CNPJ: 21.565.342.0001-29

ENDEREÇO RUA PADREOLIVEIRA ROLIM N° 267 LIBERDADE - PARNAMIRIM.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Constitui objeto deste instrumento, AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 7.768,80 (Sete mil

setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), por meio de recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Elemento de despesa: 3.3.90.39; VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS: Francisco Gomes Monteiro (PRESIDENTE) –

Contratante Representante legal da Contratada.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 550BBFD5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE***

Aos 13 (dias) do mês de março de dois mil e dezoito, no plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, sito a Rua Vila Dona Isabel nº 26 – Centro, A mesa diretora dá Posse no Cargo de Presidente ao Senhor Vereador Francisco Gomes Monteiro.

Tibau do Sul, 13 de março de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Francisco Gomes Monteiro

Vice-Presidente

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

1º Secretário

Samuel Barros Galvão

2º Secretário

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5F090A36

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, as 10h00min (dez horas) no Plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, nos termos do Art. 7º, §1º e 2º do Regimento Interno e Art. 13, §1º e 3º concomitante com o §1º do Art.45 da Lei Orgânica do Município de Tibau do Sul, perante

a mesa diretora sob a presidência do vereador Francisco Gomes Monteiro, tomou posse o 1º suplente de vereador, Senhor Manoel Messias Marinho, eleito em dois de outubro de dois mil e dezesseis pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, ocupando a cadeira da vereadora titular senhora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, licenciada do Cargo nos termos do Art. 77, I do Regimento Interno, neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador, prestando o compromisso de juramento e posse.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente em exercício e pelo vereador empossado.

Tibau do Sul, 16 de março de 2018.

Francisco Gomes Monteiro

Presidente em Exercício

Manoel Messias Marinho

Vereador empossado

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5AC2DC22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITORELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base nos artigos 46, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno e artigo 57, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do PrefeitoMunicipaldeTouros/RN, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 15 de março de 2018.

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 5A47EFD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 04- CREDITO SUPLEMENTAR**

Abre crédito adicional no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 73.180,00 (setenta e três mil, cento e oitenta reais) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					73.180,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					73.180,00
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			73.180,00
		3.3.90.36	0100000000	0001	71.000,00
		3.3.90.92	0100000000	0001	2.180,00
Anexo II (Redução)					73.180,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					73.180,00
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			73.180,00
		3.3.90.39	0100000000	0001	73.180,00

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 568E8172

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 08- CA- SUPLEMENTAR

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 2.366,82 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.366,82
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					2.366,82
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			2.366,82
		3.3.90.94	0100000000	0001	2.366,82
Anexo II (Redução)					2.366,82
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					2.366,82
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			2.366,82
		3.3.90.30	0100000000	0001	2.366,82

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 4975D0C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 06- CA- SUPLEMENTAR

Abre crédito adicional no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					30.000,00
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			30.000,00
		3.3.90.94	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					30.000,00
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			30.000,00
		3.3.90.30	0100000000	0001	30.000,00

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 48C14807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2018*

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Em atenção a EDILIDADE DE NÍSIA FLORESTA/RN, através da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.932.415/001/11, com sede à Rua João Hermógenes de Santana, 11 – Conj. Carlos Gondim, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Polyana Cavalcanti Dias Barros, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.520.974, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 001/2018, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de expediente, conforme especificações em Termo de Referência, para atender as necessidades da edilidade, processada nos termos do Pregão presencial SRP Nº 001/2018, modalidade pregão a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes futura aquisição parcelada de material de expediente, conforme especificações em Termo de Referência, para atender as necessidades da edilidade, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do

procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Nísia Floresta, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar ao gestor da edilidade possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede da edilidade.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	P. UNI. R\$	P. TOTAL R\$
01	Resma de Papel Ofício A4	Cx/10	Chamex	35	220,00	7.700,00
02	Resma de Papel de Fotografia A4	PCT	Chamex	60	20,00	1.200,00
03	Grampeador Pequeno	UND	Cis	10	9,50	95,00
04	Grampeador Grande	UND	Cis	20	20,00	400,00
05	Grampos p/ grampeador	Cx	Jocar	20	12,90	258,00
06	Clips Pequeno 3.0	C/100	Jocar	20	5,83	116,60
07	Clips Grande 6.0	C/100	Jocar	20	7,96	159,20
08	Envelopes Grandes A6	C/100	Foroni	50	30,00	1.500,00
09	Envelopes Médios A4	C/100	Foroni	30	23,00	690,00
10	Envelopes Pequeno A2	C/100	Foroni	50	21,00	1.050,00
11	Lápis Grafite	Cx	fabercastell	5	32,90	164,50
12	Caneta esferográfica az.ver.pret	Cx	bic	10	40,00	400,00
13	Marcador p/ quad. Branc	Und	pilot	40	8,19	327,60
14	Régua 30cm trasp.	Und	fabercastell	15	2,96	44,40
15	Corretivo 20ml	Und	bic	50	3,73	186,50
16	CD's Virgens	Cx	maxprint	10	51,00	510,00
17	Cola Branca 40ml	Und	Koala	30	3,96	118,80
18	Cola de Isopor 40ml	Und	Koala	30	3,96	118,80
19	Pasta Normal	Und	Polibras	200	4,40	880,00
20	Pasta c/ Divisória	Und	Polibras	100	20,00	2.000,00
21	Fita Adesiva	Combo	Durex	30	14,50	435,00
22	Extrator de Grampo	C/5	Summit	10	15,00	150,00
23	Borracha Branca	C/20	Mercur	5	15,00	75,00
24	(Blocos de Notas Adesivas)	Und	postite	100	5,80	580,00
25	Fita Adesiva Dupla Face 3M	Und	Durex	20	22,00	440,00
26	Organizador p/ Mesa de Escritório c/2	Und	polyplast	20	35,50	710,00
27	Organizado p/ Mesa de Escritório c/3	Und	polyplast	10	49,00	490,00
28	Porta Lápis, borracha e blocos	Und	polyplast	20	21,50	430,00
29	Arquivo Fácil (Morto)	Und	Polibras	200	7,50	1.500,00
30	Pasta Fichário (Registrador az)	Und	Polibras	100	15,90	1.590,00
31	Resma de Papel peso 60	c/50	chamex	20	21,00	420,00
32	Almofada p/ carimbos cor azul nº 03, revestida em algodão, corpo metálico.	Und	masterprint	20	15,80	316,00
33	Estilete 15cm de comprimento com lâmina de 2 cm de largura	Und	cis	20	12,30	246,00
34	Tesoura grande 20cm	Und	tris	20	12,70	254,00
35	Tinta para almofada azul 40 mL	Und	Pilot	20	7,60	152,00
36	Tinta para almofada preta 40 mL	Und	Pilot	20	7,60	152,00
37	Caderno capa dura 10 mat.	Und	Foroni	20	21,60	432,00
38	Folha (a4) de etiquetas brancas auto adesivas.	pct	Filipaper	20	50,00	1.000,00
39	Perfurador de papel com 02 furos	Und	cis	10	29,00	290,00
40	Livro ata capa dura, cor preta.	Und	tilibra	30	20,00	600,00
41	Livro ponto, capa dura, cor preta	Und	tilibra	10	20,00	200,00
42	Prancheta portátil (transp..)	Und	Mad	50	15,00	750,00
43	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAAA	UND	duracel	50	6,20	310,00
44	Bateria, tipo 6volt	Und	duracel	50	10,00	500,00
45	Caneta permanente (Azul,Preto,Vermelho)	Und	pilot	50	5,60	280,00

45	Pistola – pistola para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½" x 12"	Und	cis	05	20,00	100,00
	Agenda telefônica - agenda tipo telefônica, revestimento capa dura plastificada, quantidade folhas 150 folhas, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm x largura 150 mm.	Unid	Foroni	20	29,00	580,00
46	Cartolina comum – formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal	Unid	leal	500	1,00	500,00
47	Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Unid	lbel	200	3,50	700,00
48	DVD-R- Disco compacto – cd/DVD, tipo gravável /DVD R, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 Gb.	Unid	maxprint	300	1,00	300,00
49	Livro Protocolo - livro de protocolo paracorrespondência, com 100 folhas, vertical, capa dura	Unid	tilibra	50	12,00	600,00
50	Quadro Branco - Quadro branco de 50x50 ou superior para avisos.	Unid	quad	10	40,00	400,00
TOTAL					R\$ 33.401,40 - (Trinta e Três Mil Quatrocentos e um e Hum Reais e Quarenta Centavos.)	

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede da edilidade, em local definido pela Administração, observado os limites geográficos do Município de Nísia Floresta/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a edilidade deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - 1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - 1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - 1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - 1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Nísia Floresta/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Nísia Floresta/RN, 23 de Março de 2018.

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA – CMNF:

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

Pela EMPRESA:

F. E. F. da Silva

Representante legal: Flávia Emanuely Faustino da Silva

CPF: 077.145.264-08

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 44584181

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.